DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA
LEGISLATIVO
Volume: 9 - Número: 94 de 19 de Agosto de 2025
DATA: 19/08/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os
sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

CONTATOS
Tel:
E-mail: : camaramunicipallp17@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro - Lago da Pedra/MA - CEP: 65.715-000

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Lago da Pedra

Assinado eletronicamente por:
Agnaldo de Oliveira de Souza
CPF: ***.591.823-**
IP com n°: 192.168.3.8
www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=159

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO: 03/2025 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DOM Assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 19/08/2025 19:01:21 - IP com n°: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=159

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - DECRETO - DECRETO LEGISLATIVO: 03/2025

Decreto Legislativo nº 03/2025

Dispõe sobre a concessão de licença à Prefeita Municipal de Lago da Pedra – MA, para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias.

O **Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra**, **Estado do Maranhão**, usando de suas atribuições legais previstas no art. 35, inciso V; art. 62 e parágrafo único; art. 65, inciso XXXIV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 88, II, "g", e 93, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a todos os cidadãos que este Poder Legislativo, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2025, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º – Fica concedida à Excelentíssima Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro, Prefeita Municipal de Lago da Pedra, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 152/2025/GAB.

Art. 2º – Durante o período da licença, o exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal será assumido pelo Vice-Prefeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 19/08/2025 19:01:21 - IP com n°: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=159